



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

AUTOGRÁFO Nº 37/2019

**“INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO A
VIOLÊNCIA CONTRA PROFESSORES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, resolve aprovar o Projeto de Lei nº 27/2019, como segue:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Prevenção à Violência contra Professores da Rede Pública Municipal de Sooretama.

Art. 2º. A Política de que se trata a Lei tem os seguintes objetivos:

- I – Estimular a reflexão nas escolas e na comunidade acerca da violência contra os educadores;
- II – Desenvolver, nas escolas, atividades que congreguem educadores, alunos e membros da comunidade, no intuito de combater a violência contra os professores que nelas trabalham;
- III – Implementar medidas preventivas e cautelares em situações nas quais professores estejam sob risco de violência que possa comprometer sua incolumidade;
- IV – Avaliar e debater a origem da violência e o combate a ela;
- V – Propor mecanismos que visem combater a violência escolar;

Art. 3º. As atividades voltadas à reflexão sobre a violência contra os educadores são organizadas conjuntamente pelas entidades representativas dos profissionais da educação, pelos conselhos da comunidade escolar e pelas demais entidades interessadas.

Aut. 37/2019

03	f
Nº	Rúbrica



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

Art. 4º. As medidas a serem aplicadas consistirá na implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate a violência física e moral, bem como o constrangimento contra educadores.

Art. 5º. A presente Política, além dos órgãos públicos, pode contar com o apoio de entidades não governamentais voltadas ao estudo e ao combate à violência.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
Presidente

Neuso Caliman
1º Secretário

Aut. 37/2019

04	
Nº	Rúbrica